



LEI Nº 378/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

**ALTERA A LEI Nº 213/2009 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARIDADE - CEARÁ, MARIA AMANDA LOPES COSTA, faço saber que a Câmara Municipal de Caridade aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 1º da Lei Nº 213/2009, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa do Município de Caridade, o cargo de Procurador Municipal de Caridade, devendo ser ocupado por advogado com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caridade – CE, 05 de novembro de 2018.


MARIA AMANDA LOPES COSTA
Prefeita Municipal de Caridade – Ceará